



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2024

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na sala de sessões do Tribunal Pleno, em sessão presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho AMARILDO CARLOS DE LIMA, Presidente; com a participação das Exmas. Desembargadoras e dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi, Nivaldo Stankiewicz, Reinaldo Branco de Moraes e com a presença da Exma. Dra. Elizabeth Pereira Pacheco, Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e do Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida.

Havendo quórum, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; declarou aberta a Sessão Administrativa. Prosseguindo, passou Egrégio Tribunal a deliberar sobre o processo abaixo relacionados:

SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo **Sind 0000752-74.2024.5.12.0000**

Relator: Desembargador **NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**

SINDICANTE: CORREGEDORIA REGIONAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO

SINDICADO (A): K.B.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR

ADV.(s): JOSE SERGIÓ DA SILVA CRISTOVAM E OUTROS

Apregoadá a matéria, o Egrégio Tribunal pleno resolveu, à unanimidade, acolher a proposta do Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Relator, e RETIRAR O PROCESSO DE PAUTA, nos termos do art. 78 do Regimento Interno.

Obs.: Mantida a inscrição para sustentação oral ao Dr. José Sérgio da Silva

Cristovam, pela Sindicada. Participou de forma telepresencial, o Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor, em correição Ordinária no Foro Trabalhista de Blumenau. Ausente, justificadamente, o Exmo. Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Junior. Não participou da votação a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, nos termos da alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno.

Finalizando, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; submeteu a presente Ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Não participou da votação a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, nos termos da alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Participou de forma telepresencial, o Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor, em correição Ordinária no Foro Trabalhista de Blumenau. Ausente, justificadamente, o Exmo. Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Junior. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 15h35 min, da qual, eu, Rosinei Fátima Kuhnen, Técnico Judiciário, digitei a presente Ata, que vai subscrita por Roberto Carlos de Almeida, Secretário Geral-Judiciário, e assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente. Florianópolis, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente
Desembargador do Trabalho-Presidente